



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho**  
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017  
Consolidada  
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000  
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [cmas@carazinho.rs.gov.br](mailto:cmas@carazinho.rs.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 028/2020**

***Aprova solicitação de esclarecimentos referente ao Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.***

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2020;

**Considerando**, o Art. 2º do Regimento Interno;

**Considerando**, o quórum de 14 conselheiros;

**Considerando**, a deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar solicitação de esclarecimentos referente ao Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021, para posterior apreciação da matéria.

I – Seja esclarecidos pelos gestores, coordenadores, equipe técnica, ou ainda de quem for a responsabilidade:

**a)** Motivos pelos quais não estão sendo atingidas a metas pactuadas;

**b)** Conflito entre o item 1.4 e meta 17 no que tange instância de controle do PBF;

**c)** Item 9.2.3.1 meta já cumprida em 2018, alterar meta deixando-a consoante ao item 4.1 – eixo 3.



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho**

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017  
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000  
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [cmasc@carazinho.rs.gov.br](mailto:cmasc@carazinho.rs.gov.br)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 04 de setembro de 2020.

**Débora Satre**  
Presidente do CMASC